



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



Edital Interno n.º 06/2019 para a Seleção de Tutores em Educação a Distância para o Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Atenção Básica – Saúde da Família – Turmas 3 e 4

1. PREÂMBULO

O Programa de Integração Institucional e Interdisciplinar, por meio de Termo de Cooperação da Universidade Federal da Bahia (UFBA) com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), e com apoio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNASUS/MS), torna pública, através do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), a norma do processo seletivo para o preenchimento de **até 16 vagas para Tutores em Educação à Distância (EAD)**, para atuarem no **Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Atenção Básica - Saúde da Família** oferecidas no período letivo de 2019, em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de 08/09/2014 (Resolução 03/2014) do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA. O referido Curso de Especialização terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas ao longo de 10 (dez) meses, e será realizado nos períodos letivos de 2019/2020, com apoio da Net-Escola de Saúde Coletiva do ISC-UFBA e desenvolvido prioritariamente na modalidade de Educação a Distância (EAD).

1.1. O Projeto do Curso, incluindo os requisitos para a seleção de candidatos, foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA em 25/03/2019 e conta com a colaboração da Faculdade de Medicina da UFBA.

1.2. O processo seletivo de Tutores será realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes designados pela Direção do ISC/UFBA. O cronograma do processo seletivo encontrado no **Anexo I** deste Edital.

1.3. Este Edital e informações sobre o Curso podem ser obtidos nos sítios eletrônicos do ISC (www.isc.ufba.br), da NET-ESCOLA (<http://www.net-escola.ufba.br/home>) e na

Secretaria do Curso, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador- Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tel.: (71) 3283-7472; e-mail: cursomm@ufba.br.

1.4. Os tutores que atuarão no Curso de Especialização EAD têm suas atribuições básicas definidas de acordo com o que se descreve no **Anexo III** deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever na seleção de Tutores em Educação a Distância, profissionais de saúde, com nível de escolaridade superior, residentes no estado da Bahia, que possuam título de especialização, mestrado ou doutorado na área da saúde e que, preferencialmente, tenham experiência comprovada em trabalho em serviços de saúde da atenção básica e em tutoria de cursos a distância, ou semipresenciais, em saúde, em especial na atenção básica.

2.2. Serão selecionados 16 (dezesesseis) candidatos para atuar nas turmas 3 (três) e 4 (quatro) do referido Curso, no período letivo de 2019/2020. A alocação dos tutores nas turmas se fará por ordem de classificação; 10 (dez) candidatos a mais serão selecionados para cadastro de reserva.

2.3. As inscrições serão realizadas no período 15 de abril a 07 de maio de 2019, mediante envio da documentação exigida, conforme item 2.4.2.

2.4. As inscrições para a seleção de Tutores EAD são gratuitas e incluem obrigatoriamente:

2.4.1. Preenchimento completo do **formulário de inscrição** e envio **exclusivamente via internet**, conforme se indica, do formulário de inscrição disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhFEG9yVA-UyFI4BWzbKbEZ7O8QOPE9HI8Duf8ZjgsZBaJdg/viewform>

UyFI4BWzbKbEZ7O8QOPE9HI8Duf8ZjgsZBaJdg/viewform

2.4.2. Envio, para a Secretaria do Curso, para o e-mail cursomm@ufba.br, dos seguintes documentos em cópia eletrônica:

- Formulário de inscrição;
- Termo de Compromisso do Participante, assinado pelo(a) candidato(a), de acordo com o modelo disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/content/curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-sa%C3%BAde-coletiva-turma-2>
- Cópia (frente e verso) de Diploma do Curso de Graduação;
- Cópia do CPF e de documento de identificação (RG), com foto;
- *Curriculum vitae* atualizado e disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- Cópia de documentos comprobatórios dos itens descritos no *curriculum vitae* que servirão para pontuação no processo de seleção, de acordo com o **Anexo II** deste Edital;

2.5. A inscrição somente será homologada, pela Comissão de Seleção, se o candidato preencher os requisitos especificados neste Edital, e se a documentação acima estiver completa e for entregue no prazo definido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

2.6. O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo de Tutores em Educação a Distância será realizado por Comissão de Seleção, composta por dois docentes designados pela Direção do ISC/UFBA e incluirá as seguintes etapas:

3.1. Primeira etapa - análise curricular (eliminatória e classificatória). Nessa etapa os candidatos serão classificados em função da pontuação obtida da aplicação dos critérios apresentados no **Anexo II** deste Edital, adotando-se nota mínima igual a 5,0 (cinco).

3.1.1. Serão selecionados, na primeira etapa, em ordem decrescente de classificação, até **60 (sessenta)** candidatos para participarem da **segunda etapa** descrita a seguir.

3.1.2. Os critérios de desempate serão, sequencialmente, a maior pontuação nas seguintes categorias: experiência de trabalho na Atenção Básica; experiência em tutoria EAD no Moodle; titulação senso estrito; ressalvadas as normas legais que regem a matéria.

3.2. Segunda etapa – participação com aproveitamento satisfatório no **Curso de Extensão de Capacitação de Tutores em Educação a Distância** (eliminatória e classificatória). Este Curso será realizado em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de 28/02/2011 (Resolução 01/2011) do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA.

3.2.1 O Curso terá carga horária de 17 horas, e demandará dedicação mínima de 06 (seis) horas semanais.

3.2.2. Este curso de Extensão será oferecido na modalidade a distância, com uma oficina presencial em Salvador, exigindo dos participantes conhecimentos básicos de informática, de navegação web, além de acesso à internet.

3.2.3. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) desse Curso que obtiverem média das avaliações igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.2.4. A seleção final de Tutores EAD será realizada com base na média obtida nas primeira e segunda etapas descritas, classificando-se os(as) candidatos(as) em ordem decrescente da nota final obtida, para o preenchimento das vagas, de acordo com o número de alunos matriculados no Curso de Especialização.

3.2.5. Serão utilizados nesta segunda etapa, os mesmos critérios de desempate da primeira etapa descrito tópico **3.1.2.**

3.3. Havendo desistências ou impossibilidade de atuação, poderão ser chamados os candidatos aprovados, seguindo-se a ordem de classificação.

3.4. Os candidatos que obtiverem aprovação final no processo seletivo serão convidados para atuar como Tutores do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Atenção Básica - Saúde da Família (EAD)**, para profissionais do **Programa Mais Médicos** na Bahia.

3.5. Os Tutores selecionados deverão ter disponibilidade para participar de oficinas e momentos presenciais em Salvador, ou municípios do interior do estado da Bahia, de acordo com as necessidades do Curso de Especialização.

3.6. O desenvolvimento das atividades dos Tutores no Curso se dará sob a forma de prestação de serviços, não constituindo esta, em qualquer vínculo funcional com as instituições envolvidas.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 Os Tutores selecionados farão jus a uma remuneração no valor de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensais.**

4.2. O tutor selecionado deverá cumprir uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, de acordo com a programação de cada Unidade de Aprendizagem do Curso de Especialização, definida pela Coordenação do mesmo, sendo que sua atuação não implicará em vínculo empregatício com a UFBA.

4.3. Cada Tutor mediará a aprendizagem de um **grupo de, no máximo, 35 alunos**, durante todo o Curso de Especialização (10 meses), observando as atribuições especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.4. Cada Tutor deverá **se responsabilizar pelos custos** de seu deslocamento para os encontros presenciais, sejam eles referentes ao curso de formação, durante o processo seletivo, ou referentes ao curso de especialização.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato firmado com o tutor terá vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura, de acordo com o cronograma do curso, podendo ser revogado a qualquer momento, mediante a manifestação de interesses, com 30 (trinta) dias de antecedência, por uma das partes.

6. DOS RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos, se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, enviados por documento assinado, somente por meio eletrônico, para o endereço da Secretaria do Curso.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo e do Curso, o (a) candidato (a) que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer das etapas da seleção.

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

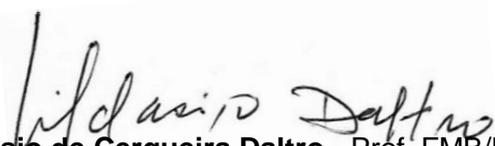
7.1.3. Não cumprir satisfatoriamente com os requisitos da capacitação de das atividades como Tutores.

7.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da NET-ESCOLA/ISC, que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelecem neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

7.3. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Especialização.

7.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 15 de abril de 2019


Gildásio de Cerqueira Daltro - Prof. FMB/UFBA
Coordenador da Cooperação SGTES/MS-UFBA


Maria Ligia Rangel Santos - Prof. ISC/UFBA
Coordenadora Adjunta da Cooperação SGTES/MS-UFBA

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/ PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	15/04/2019	Ver em www.netescola.ufba.br
Período de inscrição para seleção	15/04/2019 a 07/05/2019	
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	09/05/2019	Ver em www.netescola.ufba.br
Recurso da homologação	10/05/2019	Via e-mail do curso (cursomm@ufba.br)
Realização da primeira etapa da seleção	10 a 14/05/2019	Análise de Currículos
Divulgação do resultado da primeira etapa	14/05/2019	Ver em www.netescola.ufba.br
Recurso da primeira etapa da seleção	15/05/2019	Via e-mail do curso (cursomm@ufba.br)
Divulgação dos candidatos aprovados para a segunda etapa da seleção	16/05/2019	Ver em www.netescola.ufba.br
Realização da segunda etapa da seleção	18/05/2019 a 02/06/2019	Curso de Extensão a Distância
Divulgação do resultado da seleção de Tutores	07/06/2019	Ver em www.netescola.ufba.br
Recurso ao resultado da seleção de tutores	10/06/2019	Via e-mail do curso (cursomm@ufba.br)
Divulgação do resultado final da seleção de Tutores	11/06/2019	Ver em www.netescola.ufba.br
Data provável de convocação para iniciar as atividades no II Curso de Especialização	12/06/2019	

ANEXO II
ITENS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Dimensão de análise	Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Formação Graduada	Graduação em Medicina ou Enfermagem	1	2,0	2,0
	Outras graduações em saúde	1	1,5	
	Outras graduações	1	0,5	
Formação Pós-Graduada	Doutorado na área de Saúde Coletiva ou áreas afins	1	1,5	1,5
	Mestrado na área de Saúde Coletiva ou áreas afins	1	1,0	
	Residência/Especialização na área de Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade	1	1,0	
	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	1	1,0	
	Residência/Especialização na área de saúde	1	0,5	
Experiência profissional na área de educação	Experiência comprovada em tutoria de cursos a distância no Moodle na área de saúde	1 tutoria	2,0	3,0
	Experiência comprovada em tutoria de cursos a distância em outros AVAs na área de saúde	1 tutoria	1,0	
	Experiência comprovada em docência de nível superior na área de Atenção Básica/ Saúde da Família	2 semestres	1,0	
	Experiência comprovada em docência de nível superior em outras áreas	2 semestres	0,5	
Experiência profissional na área de saúde	Um ano de experiência comprovada de trabalho na Atenção Básica	5 anos	0,8	3,5
	Um ano de atuação na supervisão ou tutoria no PROVAB e/ou PMM	4 anos	0,5	
	Um ano de outras experiências comprovadas no PROVAB e/ou PMM	4 anos	0,5	
Total				10,0

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Participar das atividades de capacitação preparatórias para o exercício da função;
- b) Apropriar-se dos programas e dos conteúdos das Unidades de Aprendizagem do Curso de Especialização, de modo a mediar efetivamente a aprendizagem nas discussões no fóruns, no Ambiente Moodle da UFBA;
- c) Seguir as orientações da equipe pedagógica do Curso, interagindo com a mesma;
- d) Acompanhar e estimular a interação nos fóruns e dirimir dúvidas dos cursistas nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se que tenham sido sanadas;
- e) Orientar os/as estudantes na busca de informações necessárias para a construção do conhecimento e para alcançar sua autonomia;
- f) Promover a realização, com pontualidade, das atividades previstas para o grupo de estudantes sob sua responsabilidade;
- g) Manter a equipe pedagógica informada acerca das dificuldades e avanços apresentados pelos estudantes;
- h) Aplicar os instrumentos de avaliação processual aos cursistas, observando a participação e compromisso destes com a própria aprendizagem, identificando as dificuldades e registrando, no prazo estabelecido pela equipe pedagógica, as atividades dos alunos, frequência ao AVA, relatórios, dentre outras, de acordo com as necessidades do Curso.
- i) Atender aos princípios éticos nas interações com os cursistas e profissionais da equipe do Curso.
- j) Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes cursistas sob a sua responsabilidade;
- k) Realizar a correção e atribuição de notas das provas de avaliações presenciais e do TCC.